



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.394.450 de 11/09/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 11/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 305.941, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.394.450** e averbado no registro nº 5348244/18 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 11 de setembro de 2020

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

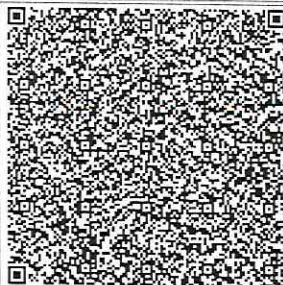
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 87,78	RS 24,99	RS 17,12	RS 4,60	RS 6,07
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 4,27	RS 1,84	RS 0,00	RS 0,00	RS 146,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181791662662244



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TIBE000046305DF202

**SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA TIVIT
TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A. E
OUTRAS AVENÇAS**

entre

**APX BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**
como Alienante Fiduciário

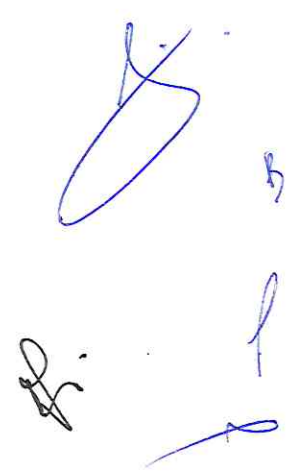
e

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
como Agente Fiduciário, representando a totalidade dos Debenturistas

com a interveniência anuência da

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.
como emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente

Datado de
13 de agosto de 2020



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A. E OUTRAS AVENÇAS

São partes neste “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Outras Avenças”, datado de 13 de agosto de 2020 (“Aditamento”):

I. Como outorgante da Alienação Fiduciária,

APX BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 11.709.823/0001-07, neste ato representado nos termos de seu Regulamento (“Alienante Fiduciário”); e

II. como outorgado da Alienação Fiduciária e agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas:

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na respectiva página de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”);

III. como interveniente anuente, na qualidade de companhia emissora das Ações Alienadas Fiduciariamente e das Debêntures:

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.073.027/0001 53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Tivit” ou “Companhia” e, em conjunto com o Alienante Fiduciário e o Agente Fiduciário, “Partes”);

Termos iniciados por letras maiúsculas utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Outras Avenças”, datado de 28 de junho de 2018, conforme aditado (“Contrato”), ou no “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.”, conforme aditada (“Escritura de Emissão”).

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 28 de junho de 2018, o Alienante Fiduciário, o Agente Fiduciário e a Companhia celebraram o Contrato, por meio do qual o Alienante Fiduciário se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a alienar fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme definidas no Contrato) e seus respectivos proventos decorrentes do fluxo de dividendos e juros sobre capital próprio, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídas às Ações Alienadas Fiduciariamente;

(B) o Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas nos termos da Escritura de Emissão, aprovou na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de julho de 2020, entre outros pontos, ("AGD") a alteração do cronograma do Pagamento do Valor Nominal Unitário;

e

(C) as Partes desejam aditar o Contrato de modo a ajustar o cronograma do Pagamento do Valor Nominal Unitário.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA I ALTERAÇÃO

1.1. As Partes resolvem alterar o item "Pagamento do Valor Nominal Unitário" do ANEXO I, do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

(...)

Pagamento do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 3 (três) parcelas, nos percentuais e de acordo com o cronograma de pagamento abaixo, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Antecipada Facultativa previstas na Escritura de Emissão:

<i>Parcela</i>	<i>Percentual de Amortização sobre o Valor Nominal Unitário de Emissão</i>	<i>Data de Amortização</i>
----------------	--	----------------------------

1	<i>37,5000%</i>	<i>29 de janeiro de 2021</i>
2	<i>37,5000%</i>	<i>29 de julho de 2021</i>
3	<i>100%</i>	<i>Data de Vencimento</i>

(...)"

CLÁUSULA II AVERBAÇÕES E REGISTROS

2.1. O Alienante Fiduciário e a Companhia, de forma solidária, obrigam-se, às expensas da Companhia, a:

- I. no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de celebração deste Aditamento, apresentar ao Agente Fiduciário comprovação de que este Aditamento foi registrado ou averbado, conforme o caso, no competente cartório de registro de títulos e documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo e qualquer outro domicílio em caso de eventual alteração ("Cartório de RTD"); e
- II. no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do registro referidos no inciso I acima, entregar este Aditamento devidamente registrado no Cartório de RTD, não se responsabilizando, porém, o Alienante Fiduciário ou a Companhia por eventuais atrasos na obtenção do respectivo registro ou averbação decorrentes exclusivamente de ação ou omissão do Cartório de RTD.

CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. O Alienante Fiduciário e a Companhia neste ato reiteram que todas as declarações previstas na Cláusula 9.1 do Contrato permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

2.3. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.14. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

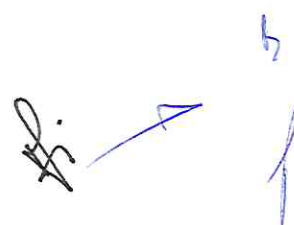
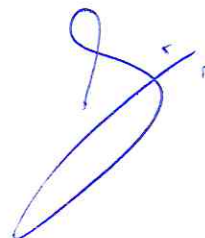
2.15. As Partes elegem, por este ato, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Aditamento.

O presente Aditamento é firmado por cada uma das Partes em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



São Paulo, 13 de agosto de 2020.

[AS ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTES]
[REstante DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.]



(Página de Assinatura 1/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Outras Avenças)

**APX BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

Cartório Toledo

como Alienante Fiduciário

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo / SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) PAULO SERGIO CARVALHO DE FREITAS, com valor econômico.
São Paulo, 11 de setembro de 2020. Em testemunho da verdade.
Por Firma R\$ 9,85 | Total R\$ 9,85 1995822810135000247279-001886
Selo(s): 1 Ato: AA-0610585
LUIZ OTAVIO MARCONDES CORRÊA - ESCRIVENTE



(Página de Assinatura 2/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Outras Avenças)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

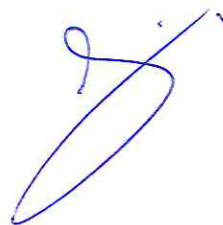
como Agente Fiduciário

Bruna Kinukawa Boni

Nome: Bruna Kinukawa Boni
Cargo: Procuradora

Estevam Borá

Nome: Estevam Borá
Cargo: RG. 44.071.566-0
CPF: 970.925.04.11





(Página de Assinatura 3/3 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A. e Outras Avenças)

TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

Cartório Toledo

como Interviente Anuente

Cartório Toledo

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Zelia P. Souza
RG: 28.641.925-7

Nome:

CPF/MF: 350735538-88

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3015-9855

Reconheço, por Semelhança, as Firmas de: (1) TATIANA SILVA LORENZI e (1) PAULO BÉRIO CARVALHO DE FREITAS, com valor econômico.

São Paulo, 11 de setembro de 2020. Em testemunho de verdade.

Por Firma R\$ 9,86 | Total R\$ 19,70 2004227310172300247284 - 001686

Selo(s): 2 Alas: AA - 0450637

LUIZ OTÁVIO MARCONDES CORRÊA - ESCRIVENTE

